

#### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE REFLETOR DE LED

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a contratação de empresa para fornecimento de refletor de led para substituição na estrutura, do teto e paredes da quadra multiuso da unidade executiva Sesc Cidadania.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de refletores de led, objetiva a reposição dos equipamentos antigos que estão queimados e não foram adquiridos no "*Programa de Eficiência Energética da CELG/2018*", os mesmos serão substituídos para que estejam em perfeitas condições de uso durante as atividades de educação física, na quadra multiuso do Sesc Cidadania.

# 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	REFLETOR DE LED PARA USO EXTERNO: APROXIMADAMENTE 12.000LM. 4000K, JCR>70, 100W, IP66, IK08, FACHO SIMÉTRICO ABERTO APROXIMADAMENTE, 50.000H, CLASSE I SPD 15KV/KA.	34	UND

# 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **4.1.** Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.
- **4.2.** A entrega deverá ser realizada em parcela única, na unidade discriminadas no tópico 5 "LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO" em até 15 (quinze) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.
- **4.3.** Não serão aceitas entregas parceladas. A empresa vencedora deverá entregar os materiais acompanhados de nota fiscal, contendo descrição dos itens, valor unitário, valor total por item e boleto bancário.
- **4.4.** Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- **4.5.** A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.
- **4.6.** O objeto entregue que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.





- **4.7.** Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.
- **4.8.** Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos materiais, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.
- **4.9.** O licitante vencedor estará sujeito às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados nos materiais que serão entregues e nos serviços prestados.
- **4.10.** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar as sansões cabíveis.

### 5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

### **5.1. SESC CIDADANIA**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

CNPJ: 03.671.444/0009-02 Inscrição Estadual: Imune

Rua C-197, esquina com Avenida C-198 e Rua C-224 – Jardim América, Goiânia – GO. CEP: 74.270-040. Tel:. (62) 35250-8097 / 3250-8085 Horário de Funcionamento: de segunda a sexta das 8h às 13h.

### 6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

- 6.1. A contratada obriga-se a:
- **6.1.1.** O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- **6.1.2.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- **6.1.3.** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- **6.1.4.** Responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **6.1.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- **6.1.6.** Antes de apresentar sua proposta a contratada deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.
- **6.1.7.** Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.





- **6.1.8.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- **6.1.9.** A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.
- 6.2. A contratante obriga-se a:
- **6.2.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.
- **6.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **6.2.3.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- **6.2.4.** Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais e equipamentos fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.
- **6.2.5.** O Sesc reserva o direito de não receber os materiais no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico "3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:", cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

# 7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

### 7.1 SESC CIDADANIA

Fiscal: João Paulo da Silva Gomes

Assistente Administrativo III

Matrícula: 10115 CPF: 009.391.781-33

Suplente: Carlos José Veloso Viana

Assessor Técnico III

Matrícula: 4366 CPF: 348.178.591-72

Carolina Gomes Santos Luz Chefe da Seção de Logística e Insumos Anna Paula Gonçalves de Menêzes Chefe Adjunta da Seção de Logística e Insumos

Goiânia, 12 de maio de 2020.

